



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro
GABINETE PARLAMENTAR

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

08.07.2013

ÀS 09:58 Horas

Ass.:*m*.....

PROCESSO: 132/2013

PROTOCOLO: 1564/2013

AUTOR: VEREADOR MOISES SCUSSEL NETO

ASSUNTO: DENOMINA VIA PÚBLICA (RUA THEOPHILO SARTORI)

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder à análise ao Processo nº 132/2013, que “DENOMINA VIA PÚBLICA (RUA THEOPHILO SARTORI)”, exara o seguinte parecer:

LEI MUNICIPAL Nº 3.366, DE 29 DE MAIO DE 2003, REGULAMENTA A DENOMINAÇÃO DE VIAS E OBRAS PÚBLICAS.

Art. 1º - Art. 1º - Os projetos de denominação de logradouros como ruas, praças, avenidas e travessas, deverão, obrigatoriamente, conter os seguintes requisitos:

a) Certidão fornecida pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Bento Gonçalves de que o logradouro a ser denominado ainda não possui denominação;

b) Certidão fornecida pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Bento Gonçalves de que o logradouro, quando particular, terá denominação exclusivamente para fins de identificação;

c) Exposição de motivos, justificando o pedido;

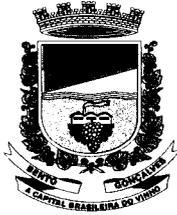
d) "Curriculum Vitae" do homenageado, quando for o caso;

e) Certidão oferecida pela Municipalidade de que o homenageado ou a denominação escolhida não consta denominando outra via pública;

f) Certidão de óbito, quando se tratar de pessoa do Município a ser homenageada.)

Art. 2º - Os requisitos do art. 1º da presente lei serão considerados essenciais para aprovação do projeto.

m



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro
GABINETE PARLAMENTAR

A propositura atende a Técnica Legislativa, portanto, a Comissão não vislumbra nenhum impedimento para que a matéria possa prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário.

O parecer é favorável.

Sala das Sessões, aos oito dias do mês de julho de dois mil e treze.


Vereador MOISÉS SCUSSEL NETO

Presidente


Vereadora MARLEN L. P. BALLOTTIN

Vice-Presidente


Vereador ÊNIO DE PARIS

Membro Efetivo